



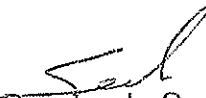
PODER JUDICIÁRIO

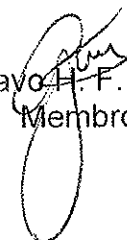
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Processo n.º 09.53.09.0196-35  
Concorrência n.º 004/09

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove), às 16 (dezesseis) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º TRT-01939/2009, para julgamento da proposta referente ao processo em epígrafe. Com base na análise técnica das propostas apresentadas, feita pelo Departamento de Obras deste Tribunal às fls. 3041/3045, a CPL decide, à unanimidade, **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa **CONSTRUTORA NM LTDA** e **CLASSIFICAR** as empresas **CINZEL ENGENHARIA LTDA**, declarando-a vencedora do presente certame, com o valor global de R\$ 15.750.414,64 (quinze milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos) e em segundo lugar a empresa **ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R\$ 15.964.261,01 (quinze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e um centavo). **NOTIFIQUEM-SE** os licitantes acerca deste julgamento. **DIVULGUE-SE** este resultado na internet, para dar maior publicidade. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente e assinada na forma da Lei.//

  
Sadinoel Pereira de Souza  
Presidente da CPL

  
Gustavo H. F. Guimarães  
Membro

  
Isis C.A. Silva  
Membro